



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2026

Indico ao Poder Executivo que seja fiscalizado a demarcação irregular de estacionamento de recuo paralelos à via pública.

O Vereador Josuel da Conceição, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que seja fiscalizado a demarcação irregular de estacionamento de recuo paralelos à via pública.

Após receber reclamações de munícipes, e ter constatado a urgência de fiscalização nos estabelecimentos que possuem recuo onde não podem caracterizar como privadas as vagas criadas, sejam em clinicas médicas, supermercados e outros lugares públicos que de acordo com a resolução do Conselho Nacional de transito nº 965/2022, onde proíbe que estabelecimentos rebaixem o meio-fio e criem vagas exclusivas na via pública para seus clientes, pois essas vagas são de uso público, mesmo que sinalizadas com o símbolo específico, ou seja, os lojistas não podem transformar o recuo em estacionamento exclusivo para clientes, colocar cones, correntes ou cercar o local.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para ao atendimento necessário.

Plenário Dr. Mansour Assis, 17 de fevereiro de 2026.



**Josuel da Conceição**  
Vereador

